



# **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI Nº 1.951 DE 27 DE OUTUBRO DE 2020.**

Estabelece os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito Municipais para o quadriênio 2021-2024, e dá outras providências.

**PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O subsídio mensal do Prefeito Municipal para a legislatura 2021-2024 será de R\$ 8.967,54 (oito mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos).

**Art. 2º** - O subsídio mensal do Vice-Prefeito Municipal para a legislatura 2021-2024 será de R\$ 2.989,19 (dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e dezenove centavos).

**Art. 3º** - Os subsídios de que trata esta lei serão revistos, na mesma data e no mesmo índice concedido aos servidores públicos municipais.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 27 de outubro de 2020.

  
**PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Registrada e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura na data supra.

  
Marina de Oliveira Leme  
Chefe de Gabinete